

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

PRESIDENTE - JÚLIO CAMPOS

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Bom dia a todos.

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente audiência pública requerida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anual - PLDO - 2027, confeccionada pela Secretaria de Fazenda.

Convido para compor a mesa de honra o excelentíssimo senhor doutor Ricardo Capistrano, digníssimo secretário adjunto de Orçamento Estadual, representando o senhor titular da Secretaria de Fazenda.

Registo a presença, *in loco*, de alguns Parlamentares: Deputado Dilmar Dal Bosco e Deputado Diego Guimarães, e das presenças de Lucas Elmo, Angélica, José Alberto, a defensora pública doutora Luísa (*sic*) e várias outras personalidades.

Bom dia a todos e a todas. Cumprimento os senhores Deputados online, bem como as demais personalidades aqui presentes para assistir a este importante ato.

Em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, declaro aberta a presente sessão de audiência pública destinada à discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2027.

Estou substituindo o Presidente desta comissão, o Deputado Dilmar Dal Bosco, que, por motivo de viagem ao interior, não pôde comparecer e me pediu, como o mais idoso Parlamentar desta Casa, membro titular e ex-presidente desta comissão, para fazer vez na Presidência.

A realização desta audiência reafirma o compromisso desta comissão com a transparência, a participação popular e o aperfeiçoamento do processo legislativo, permitindo que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias de Mato Grosso seja amplamente debatido antes da sua apreciação por parte deste Parlamento.

A LDO constitui um dos principais instrumentos de planejamento das finanças públicas, estabelecendo metas e prioridades da Administração Pública estadual e orientando a elaboração orçamentária anual, a LOA, para o próximo exercício de 2027.

Na sequência, os representantes do Poder Executivo poderão fazer apresentação técnica da proposta, expondo os seus principais aspectos, metas e diretrizes, oportunidade em que também serão prestados os esclarecimentos necessários aos Parlamentares e à sociedade civil organizada.

Ao final da exposição, será aberto espaço para manifestação, questionamento e contribuição dos participantes, fortalecendo o diálogo institucional e a construção de um orçamento cada vez mais transparente e eficiente para o povo de Mato Grosso.

Agradeço a todos, a presença das personalidades aqui presentes e do nosso representante dos povos originários, do cacique que está aqui presente acompanhando esta reunião.

Neste instante, concedo a palavra, para sua exposição, ao ilustre doutor Ricardo Capistrano.

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO – Bom dia, Deputado Júlio Campos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Em seu nome, cumprimento todos os que se fazem presentes nesta audiência pública, especialmente aqueles que estão aqui neste momento, os colegas também da Secretaria de Estado de Fazenda, a secretária adjunta Luciana Rosa, o secretário adjunto Lucas Elmo, o secretário adjunto da Receita Pública do Estado, a secretária adjunta do Tesouro Estadual e a equipe também da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em nome do Eliezer.

E aqueles que também nos acompanham virtualmente, o Dilmar Dal Bosco, o nosso Deputado Estadual, Presidente da CCJR; o Deputado Diego Guimarães e o professor Domingos Sávio, que é do campus de Cáceres, diretor da Adunemat, que sempre participa conosco também nas audiências públicas em que nós apresentamos as diretrizes do orçamento, bem como a lei orçamentária, na sequência.

Conforme já destacado pelo Deputado Júlio Campos, este projeto é extremamente importante para o Estado, nele nós trazemos quais são as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2027 e é isso que nós vamos destacar na nossa breve apresentação.

Creio que, na sequência, nós podemos debater um pouco mais esse projeto, trazendo um pouco de quais são as características desse importante projeto, instrumento de planejamento do Estado.

Só passando... Para o lado... Ok, obrigado.

(O SR. PALESTRANTE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE SLIDES.)

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO – A LDO é um instrumento fundamental de planejamento e gestão fiscal, que estabelece as bases para elaboração, aprovação, execução da Lei Orçamentária Anual.

Ela é elaborada principalmente em concordância, em consonância com os artigos 165 e 166 da Constituição Federal, bem como com as regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LDO conecta os objetivos do Plano Plurianual - PPA vigente, de 2024-2027, com a execução orçamentária anual, definindo quais são as prioridades, quais são as metas e quais são as diretrizes, principalmente, no tocante à política fiscal do Estado de Mato Grosso, que orientará a alocação dos recursos públicos no próximo ano.

Esse projeto, essa lei é um instrumento de equilíbrio fiscal, a LDO garante que as receitas e despesas sejam compatibilizadas, ou seja, nós partimos da premissa de que nós cumprimos um importante princípio orçamentário, que é o princípio do equilíbrio orçamentário, permitindo o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, que são estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nós temos três funções principais. A primeira delas é estabelecer parâmetros de alocação, ou seja, na LDO nós vamos definir quais são os critérios e limites para a distribuição de recursos entre os diversos órgãos e secretarias, bem como entre os Poderes e órgãos autônomos do Estado, garantindo a realização dessas metas e objetivos que estão contemplados no PPA.

Estabelecer, também, quais são as diretrizes de política fiscal, ou seja, nós fixamos as metas de resultado primário e nominal, também qual é a trajetória sustentável do endividamento público do Estado de Mato Grosso e quais foram os parâmetros macroeconômicos que orientarão a gestão das finanças estaduais e, primordialmente, as projeções de receitas e despesas para o orçamento de 2027.

E, logicamente, a LDO orienta a elaboração da LOA, ou seja, ela serve como um marco regulatório para estruturarmos a Lei Orçamentária de 2027, assegurando coerência entre o planejamento estratégico, diretrizes fiscais e a execução orçamentária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Já passando pela LDO de 2027, o projeto de lei tem uma estrutura legal, ou seja, tem uma composição em 14 capítulos. E aí destaco um pouco de como está composto o projeto, conforme cada estrutura, cada capítulo, estabelecendo algumas regras e diretrizes.

Os Capítulos I e II do projeto estabelecem disposições e as diretrizes fiscais, principalmente estabelecendo o compromisso com equilíbrio entre receita e despesa, que é o que citei, ou seja, o equilíbrio orçamentário. Nós só podemos gastar aquilo que efetivamente nós tivermos de receita disponível para efetuar esse gasto.

Necessidade de cumprirmos as metas fiscais. Novamente, o destaque para as metas de resultado primário, nominal, o endividamento público e qual é a trajetória da dívida pública do Estado de Mato Grosso. Ou seja, os Capítulos I e II estabelecem as disposições e quais são as diretrizes fiscais para o próximo ano.

O Capítulo III traz um destaque primordial, que é a necessidade de nós priorizarmos a alocação de recursos para algumas áreas, para algumas ações, que precederão as demais iniciativas no momento da alocação do recurso.

E aí trago um destaque de que o anexo de metas e prioridades e os demais anexos que constam nesse projeto... Nós trazemos nesse anexo 51 ações prioritárias, abrangendo as principais secretarias do Estado: Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente.

Essas são ações que serão priorizadas e elas terão precedência na alocação de recursos, após o Estado alocar recursos para suas despesas obrigatórias e manutenção.

Nos capítulos IV e V, nós temos a estrutura e as diretrizes da composição do orçamento e nesses capítulos nós tratamos da composição do orçamento. No ano de 2027, nós temos uma mudança, que é uma mudança relevante, nós apresentaremos à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para a discussão com a sociedade do Estado, também o orçamento de investimento da empresa Nova Rota do Oeste, que fará parte do orçamento de 2027, seguindo já as disposições e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Também, nos Capítulos IV e V, nós também teremos as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, com destaque para diretrizes como o limite para realocação orçamentária, que está fixado em 10% da despesa total, conforme nós já fizemos em anos anteriores; regras de transparência, também como será a execução das emendas parlamentares no próximo ano. São algumas regras que constarão nos Capítulos IV e V deste importante projeto de lei.

Do Capítulo VI até o Capítulo XIV, nós temos alguns temas complementares, com destaque para despesa... Temas que tratam de gastos com pessoal, a normatização da administração da dívida pública, disposições relativas à nossa agência de fomento, que é a Desenvolve MT, as transferências voluntárias, regras relacionadas a precatório e legislação tributária também.

O projeto de lei é elaborado observando as regras, as normas que fixam quais são as temáticas que devem ser inseridas nesse importante projeto que norteia a elaboração do orçamento de 2027 aqui no Estado de Mato Grosso.

E destaco também que, além da estrutura desses capítulos que fazem parte do texto da lei, nós temos dois anexos específicos, três anexos, perdão, o anexo de metas e prioridade, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Nós temos também três adendos. O adendo que trata do marco fiscal de médio prazo, do marco orçamentário de médio prazo e o último, que traz também o adendo dos concursos públicos previstos para o próximo ano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Quando se trata do anexo de metas e prioridades, o projeto de lei define 51 ações prioritárias, que demandarão uma atenção especial no momento da elaboração do orçamento e no momento da execução desse orçamento.

Essas ações orçamentárias abrangem algumas áreas, tais como a educação, em que nós destacamos a ampliação e melhoria da infraestrutura escolar, formação de professores e acesso ao ensino.

Saúde, o fortalecimento da atenção básica e serviço de média e alta complexidade. Segurança Pública, investimentos em equipamentos, tecnologia e pessoal para redução da criminalidade. Infraestrutura, com destaque para as obras e manutenção de rodovias, saneamento e mobilidade.

Assistência social e meio ambiente, proteção social, inclusão produtiva e conservação ambiental, com destaque também para o programa habitacional do Estado, onde nós pretendemos, no ano de 2027, subsidiar ou construir 25 mil casas no Estado de Mato Grosso, no próximo ano.

Isso consta no anexo de metas e prioridades, que é parte componente do projeto de lei de diretrizes orçamentárias aqui em discussão.

Essas metas serão acompanhadas semestralmente, inclusive com audiências públicas realizadas aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com a apresentação de resultados e desempenho físico-financeiro de cada uma dessas ações, que deverão ser priorizadas no momento da alocação do recurso.

Quando se trata do anexo de metas fiscais, trago alguns números que fazem parte desse anexo, as principais metas que são estabelecidas, que são fixadas na LDO para o ano de 2027.

A primeira meta é a meta de resultado primário. Resultado primário é a diferença entre as receitas primárias do Estado, ou seja, as receitas que são provenientes da própria capacidade de arrecadação do Estado, ou seja, os impostos, as contribuições, a prestação de serviço que o Estado faz e recebe por isso, excluindo receitas de caráter financeiro, operações de crédito, que não são computadas neste cálculo...

Entretanto, as despesas são colocadas e inseridas na sua totalidade, ou seja, todas as despesas são consideradas, exceto as despesas com o pagamento do serviço da dívida, que não são colocadas nesse cálculo.

E destaco também que o resultado primário é elaborado sobre a ótica de caixa, sobre o quanto nós deveremos pagar no próximo ano, incluindo também os gastos com restos a pagar estimados para o próximo ano.

O que nós estamos trazendo no projeto, assim como nós já fizemos em anos anteriores... Nós partimos de um resultado primário negativo de 3,3 bilhões de reais no próximo ano, que é o resultado da diferença entre a receita primária arrecadada em 2027, estimada, lógico, e a despesa que nós deveríamos pagar, inclusive com o resto a pagar.

E aí destaco que a principal diferença está justamente no momento da composição da inclusão do resto a pagar, nós estimamos que nós deveríamos pagar no ano de 2027 pelo menos 2 bilhões e 300 milhões de reais de restos a pagar no próximo ano, bem como nós teremos a execução de investimentos que deverão ser custeados parcialmente com recursos de operação de crédito no montante de aproximadamente 455 milhões de reais.

E isso traz uma diferença, porque essas receitas não são consideradas no momento do cálculo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Na sequência, o resultado nominal, resultado nominal calculado pela diferença do endividamento líquido do Estado de Mato Grosso, nós temos resultado nominal negativo, projetado de 2,48 bilhões no próximo ano.

E um destaque também para a dívida consolidada bruta do Estado. No próximo ano, nós estimamos que a nossa dívida estará em 4,3 bilhões, equivalente a 12,05% da receita corrente líquida, muito abaixo do limite estabelecido pelas resoluções do Senado Federal, bem como pelas normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Nós podemos chegar até 60% em termos de gasto, e nós estamos muito bem quando se trata desse indicador.

E, quando nós falamos em dívida consolidada líquida, o saldo negativo, o valor ali é negativo em 4,05 bilhões, isso significa que nós temos mais disponibilidades do que dívida bruta.

Quando nós calculamos a diferença, as nossas disponibilidades financeiras ultrapassam, superam a nossa dívida consolidada bruta, por isso que o resultado é negativo. Se fosse em qualquer organização empresarial, esse resultado é extremamente positivo, assim como para o Estado de Mato Grosso.

Isso é um indicativo de que nós mantemos o nosso compromisso com a sustentabilidade fiscal de Mato Grosso e isso é retratado também nesse indicador.

Qual é a trajetória de médio prazo dessas metas fiscais? É importante nós entendermos que a LDO fixa as metas para 2027, entretanto ela também já tem valores referenciais para os anos subsequentes, com destaque para os anos de 2028 e 2029.

Nós estimamos que nós teremos um nível de resultado primário ainda negativo, até pela forma de composição, de estruturação do resultado primário, novamente, onde nós inserimos os gastos a serem pagos de restos a pagar, entretanto nós não computamos as receitas que dão lastro para esse gasto e esses gastos estão lastreados efetivamente. Entretanto, a trajetória é de uma diminuição do resultado primário nos anos de 2028 e 2029.

Nós também temos uma trajetória de redução do resultado nominal, isso porque, quando nós observamos aquela linha da dívida consolidada líquida, o cálculo do resultado nominal é justamente a diferença entre o endividamento líquido do Estado... E ali nós temos uma trajetória de redução desse endividamento líquido do Estado. E aí isso faz com que também a nossa trajetória melhore nos próximos anos.

A trajetória mostra uma convergência progressiva para o equilíbrio fiscal. E destaco que os déficits primários, que estão demonstrados ali, estão lastreados por receitas que não são arrecadadas no ano. Entretanto, elas são utilizadas para pagamentos dessas despesas dos anos subsequentes. Esse é o principal fator que faz com que esse resultado se torne negativo.

Quais foram os parâmetros que foram adotados no momento das projeções de receitas e despesas do Estado, que é um item também que é importante? Essa abordagem busca resguardar o Estado de cenários globais, incertos e flutuações nos preços das commodities.

Nós sabemos que nós somos extremamente vulneráveis em relação a esses fatores, garantindo a viabilidade das metas fiscais, mesmo em cenários de menor dinamismo econômico, como nós já tivemos recentemente no Estado de Mato Grosso, com algumas mudanças que foram decorrentes de perdas em safras e commodities agrícolas do Estado.

Mas a nossa expectativa é de que o crescimento real do PIB do Estado de Mato Grosso continue sendo positivo, 6,6%, então é acima da inflação, 4,2% em 2028 e 4% em 2029, com o PIB nominal do Estado estimado em um dos cenários – porque nós projetamos em 3 cenários esses indicadores – de 349 bilhões de reais, chegando, em 2029, a cerca de 396 bilhões de reais, essa seria a trajetória nominal do PIB do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

A inflação...

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – No ranking nacional, nós estamos em que lugar, 9º?

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO – Décimo, aproximadamente, quando se trata de valor nominal. Mas tivemos um crescimento na nossa participação no cômputo total do PIB nacional.

Nós temos uma estimativa de que a inflação medida pelo IPCA, em 2027, seria 4,10% de fechamento; 2028, 4%; e 3,9% em 2029. A taxa Selic, fechamento em 2027, estimada em 10,5%; em 2028, 10%; e 9,5% em 2029. E uma taxa de câmbio, nessa paridade entre o real e o dólar, seria de R\$ 5,7; R\$ 5,9; R\$ 5,8.

Essas foram as principais premissas e parâmetros adotados no momento das projeções.

E aí nós trazemos uma síntese do nosso marco fiscal de médio prazo, que contempla não só os indicadores e parâmetros macroeconômicos já citados, mas também quais foram os montantes que foram projetados para que nós pudéssemos trazer e fixar as nossas metas fiscais.

Nós projetamos uma receita líquida mínima, em 2027, de 42 bilhões e 135 milhões de reais e, logicamente, uma despesa no mesmo montante, garantindo o princípio do equilíbrio orçamentário. Essa receita passaria a 43 bilhões e 240 milhões em 2028 e 44 bilhões e 259 milhões em 2029.

Esse cenário é o cenário que nós projetamos no cenário conservador, em que nós fixamos as nossas projeções.

E aí trago um destaque especial: o ano de 2027 não contempla o valor referente à dobra da contribuição destinada ao Fethab, ou seja, uma perda de cerca de mais de 1,2 bilhão, que não é considerada nas projeções.

Até porque nós tínhamos até então a vigência até dezembro de 2027 e, por um princípio de cautela, nós também não colocamos isso nas nossas projeções. Caso haja alguma mudança futura em relação a essa contribuição, isso poderá ser incorporado no projeto de lei orçamentária ou na execução orçamentária de 2027.

As renúncias fiscais estimadas, nós estimamos 13,2 bilhões de renúncia. Nós sabemos que a renúncia é um instrumento de política econômica para fomento de setor estratégico, sendo que o ICMS concentra cerca de 92% da nossa renúncia, cerca de 12,09 bilhões de reais.

E o foco setorial: a indústria, por meio do Prodeic; a agropecuária, por meio do Proalmat; o comércio, incentivos a toda cadeia comercial.

E as renúncias já foram consideradas nas estimativas orçamentárias e não comprometem o cumprimento das metas fiscais. Por isso que, nessa receita bruta que é colocada aqui, já é considerado também o valor da renúncia estimada para o ano de 2027 até o ano de 2029.

Além disso, nós também trazemos uma outra inovação, que é trabalharmos com uma visão orçamentária que não fique restrita somente a um ano especificamente, mas expandirmos a nossa visão orçamentária para os anos subsequentes, através da adoção do chamado marco orçamentário de médio prazo, com a instituição formalmente de uma metodologia, que é chamada de revisão de gastos públicos, cujo objetivo é otimizar a execução do orçamento, promover também a execução orçamentária, com foco na eficiência, na efetividade, no desempenho das políticas públicas, garantindo que exista espaço orçamentário para a inclusão de despesas.

Ou seja, a nossa expectativa é tornar o gasto cada vez mais eficiente, de modo que nós possamos garantir também espaço orçamentário para essa despesa. E essa prática está alinhada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

com as práticas internacionais da OCDE e de outros agentes que utilizam também essa forma de fazer a qualificação do gasto público.

E as nossas projeções no marco orçamentário, e aí distribuindo por categoria de orçamento dos anos de 2027 até 2029, nós temos o chamado orçamento base de gastos, que é o nosso orçamento das despesas obrigatórias, manutenção, as prioridades estratégicas do governo, aquilo que é essencial finalístico, eu cito, por exemplo, essencial finalístico da saúde, aquilo que é necessário para poder financiar as ações da saúde na sua despesa finalística e não na sua despesa de área-meio.

Nós temos o orçamento base de gastos que observamos que ele compromete a maior parte do orçamento público do Estado, partindo de 40 bilhões em 2027 e chegando a 42 bilhões em 2029; orçamento de novas iniciativas, principalmente o projeto de investimentos, 1,5 bilhão, chegando e mantendo esse valor em 2029, cerca de 1,5 bilhão também neste ano; e o orçamento discricionário, que é aquele espaço que nós temos para outras ações e projetos, de 382 milhões, chegando a 478 milhões.

Então, nosso objetivo, com o marco orçamentário, é justamente expandirmos um pouco a nossa visão da alocação dos recursos públicos para que ela não fique somente restrita ao exercício financeiro que nós executaremos em 2027, aqui em discussão, mas também que nós possamos ter um pouco da visão de futuro dessas despesas.

Aí eu trago uma menção, por exemplo, quando nós entregamos ou quando nós construímos um hospital, nós precisamos já projetar qual é a manutenção desse hospital no tempo. E esse marco considera justamente a visão, não só da manutenção dos investimentos, mas também de quanto isso vai custar, e em que momento ele deixa de ser um gasto de investimento e se torna um gasto com manutenção, e nós precisamos ter previsibilidade na nossa execução.

Nós também temos no projeto de lei a margem de expansão de caráter continuado e quais são as principais despesas consideradas nessa margem. E aí eu trago o destaque: nossa projeção de impacto da revisão geral anual de 2027, estimada em 862 milhões, se nós aplicarmos 100% de IPCA aqui, o estimado é em 4,2%; o ingresso de novos servidores efetivos e temporários, ele poderá impactar 443 milhões, que foram considerados no cenário; e progressões e promoções de carreira são 69 milhões de reais estimados. Ou seja, se nós somarmos ali, nós temos um crescimento da despesa obrigatória com pessoal que poderá superar, no mínimo, 1,2 bilhão no próximo ano.

Além disso, nós temos o anexo de riscos fiscais, porque nós sabemos que, para garantirmos a blindagem das finanças estaduais, nós precisamos monitorar rigorosamente potenciais riscos fiscais e também os riscos que nós chamamos orçamentários.

Nós destacamos alguns riscos gerais de caráter macroeconômico: possíveis desvios nas projeções de inflação e taxa de câmbio; queda nos preços de *commodities* internacionais, o que pode afetar a arrecadação; alta sensibilidade das despesas com pessoal, também, a algumas oscilações relacionadas à inflação e à própria taxa Selic.

Existem riscos específicos, como demandas judiciais contingentes contra o Estado; impactos de projetos de lei que tramitam, tanto no Congresso Nacional quanto na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; a PEC também que limita o IPVA, com risco de perda superior a 1 bilhão; e possíveis socorros financeiros ao setor do agronegócio devido às condições climáticas adversas que têm se destacado, porque nós poderemos ter algo mais rigoroso neste ano, e isso poderá ter algum tipo de repercussão também na nossa produção no ano de 2027.

E, para mitigarmos esses riscos, aquilo que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias traz como alguns mecanismos, o primeiro é a limitação de empenho. Caso nós tenhamos frustração de receita no próximo ano, mesmo que ela seja de fontes específicas, não em todo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

o orçamento, nós imediatamente limitaremos o empenho das despesas discricionárias, especialmente investimentos, preservando os gastos obrigatórios e o equilíbrio fiscal.

Faremos também o monitoramento contínuo, um acompanhamento rigoroso e periódico, não só da arrecadação, mas também dos indicadores que foram utilizados, permitindo ajustes tempestivos.

E, por fim, aplicaremos a revisão de gastos, acompanharmos e analisarmos periodicamente os gastos do Estado de Mato Grosso, dos órgãos estaduais do Estado, com o objetivo de promover a redução e a qualificação desses gastos em um cenário que possa ser de fato essencial termos medida para mitigarmos determinado risco fiscal.

As próximas etapas, e aí eu concluo a minha apresentação: logicamente nós precisamos da aprovação do PLDO pela Assembleia Legislativa para que possamos elaborar a lei orçamentária, já considerando as diretrizes; a lei orçamentária, e eu destaco, nós devemos entregar até o dia 30 de setembro deste ano; monitoramento semestral das metas e prioridades em audiências públicas, conforme já foi destacado anteriormente; e a divulgação regular das informações sobre a execução orçamentária, o cumprimento das metas fiscais, inclusive com audiências públicas realizadas no Estado aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Os compromissos fiscais, eles já estão destacados: a manutenção do equilíbrio orçamentário; a garantia da alocação para 51 ações prioritárias nas áreas essenciais do Estado de Mato Grosso; a trajetória fiscal convergente para equilíbrio, com redução de déficits; a manutenção do equilíbrio fiscal, também, na perspectiva intertemporal, garantindo a sustentabilidade, e nós também temos como diretriz a manutenção da classificação de pagamento em nível A; e a inserção da metodologia de revisão de gastos como uma forma também de nós ampliarmos o espaço orçamentário para as novas despesas inerentes às políticas públicas do Estado de Mato Grosso.

Essa é uma síntese do projeto de lei de diretrizes orçamentárias que se encontra aqui na Assembleia Legislativa e que neste momento nós podemos discutir e debater em relação a esse importante projeto.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Muito bem, doutor Capistrano, realmente... eu queria fazer algumas indagações a Vossa Senhoria.

Primeiro, a receita líquida do Estado prevista é apenas de 42 bilhões, né? Este ano nós vamos ter uma receita líquida de quanto?

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Este ano a nossa equipe estima que nós podemos chegar, ao final do exercício, a em torno de 44 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Um pouquinho mais.

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Um pouquinho mais, considerando as receitas também do Fethab, conforme nós já destacamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Quer dizer, a extinção da cobrança do Fethab 2 vai ocasionar então, para o ano que vem, um prejuízo maior, assim, uma diminuição de receita maior, de 1 bilhão e pouco?

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Estima-se - e aí até o Eliezer está aqui presente conosco, que é quem faz as projeções - uma perda que poderá superar 1,2 bilhão no próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - A gente entende que realmente o agronegócio este ano foi muito prejudicado por fatores climáticos e também fatores do preço internacional, da soja, entre outros produtos, e realmente havia que se dar um socorro, pelo menos a curto prazo, para esse segmento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Outra pergunta que eu faço para Vossa Excelência é o seguinte: o senhor não acha muito exagerados os incentivos fiscais previstos de aproximadamente 13 bilhões de reais, o que significa em torno de 30%, quase 35% da receita do Estado? Não é muito forte? Mato Grosso deve ser o Estado que mais concede incentivo nessa proporção, não é?

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Não tenho um número atualizado, não sei se algum colega da Secretaria de Fazenda gostaria de falar sobre um dado mais atualizado em relação às renúncias fiscais.

Eu considero que os valores que estão colocados ali, que de fato retratam a realidade do Estado, hoje estão coerentes com a política de desenvolvimento que o Estado pretende fazer.

E destacando também que as renúncias fiscais que estão projetadas e que foram apresentadas no projeto de lei, elas não se tratam somente dos programas de desenvolvimento, como Prodeic e o Proalmat, também nós temos uma série de outras renúncias que são feitas, voltadas para a população como um todo: alimentos que compõem a cesta básica... elas fazem parte...

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Sim, remédios...

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - ... remédios, gastos também que estão relacionados à energia, enfim, nós temos uma série de outras renúncias que são inseridas.

E aí nós estamos também em um momento de transição, o momento da reforma tributária, e nós perderemos essa capacidade de fazer política de desenvolvimento por meio da concessão de renúncias fiscais. E aí a trajetória que nós observaremos, a partir do ano de 2027, mas consolidando em 2028 e anos subsequentes, é uma redução gradativa desses números até nós termos a extinção praticamente total dessas remontas e dessa alternativa que o Estado poderá adotar como um instrumento também de fomentar o desenvolvimento do Estado.

Eu creio que o número pode ser um número relativamente alto, comparando à nossa receita. Entretanto, eu creio que hoje o Estado não teria condições de ter algumas indústrias, alguns investimentos, se nós não tivéssemos o nível de renúncia que nós fizemos atualmente. E nós tivemos um processo de saneamento dessas renúncias nos últimos anos, que nos trouxeram uma visão um pouco mais realista daquilo que nós deveremos ter enquanto política pública no Estado de Mato Grosso, quando se pensa em concessão de incentivos fiscais.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Pergunto se financeiramente está previsto o reajuste, a RGA, para o salário do servidor público, apenas de 4,2%, que pode ser o índice inflacionário, um pouquinho mais, um pouquinho menos, mas, pela perspectiva nacional, acho que vai ser até mais, porque a inflação este ano deve chegar a mais de 5%, se brincar.

Queria saber o seguinte: nessa formulação prevista, seria possível encaixar o pagamento da RGA atrasada, parcelada no próximo... em cinco anos... por exemplo, além da RGA normal de 4,2%, que está prevista, a nossa receita suportaria acrescentar anualmente mais 2% do pagamento da RGA atrasada, 2% ou 3% ao ano? É possível?

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Acho que... só primeiro retornando o que nós fixamos em termos de RGA, seria o pagamento de 100% daquilo que nós tivemos do IPCA apurado de janeiro a dezembro do ano.

Quando nós iniciamos a elaboração desse projeto de lei, nós começamos no mês de fevereiro, então nós tínhamos um cenário que, depois, até em virtude do que aconteceu com a invasão do Irã... enfim, outros fatores, nós tivemos uma... que impactaram, logicamente, aqui no Brasil. E o que nós faremos é uma atualização desse montante, resguardando que o orçamento vai ter pelo menos esse valor referente a 100% da perda apurada pelo IPCA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Quando se trata de acréscimos, além desse percentual, isso tem que ser feito, é lógico, pensando que o orçamento público é feito de escolhas. Nós, ao colocarmos mais 2%, 3%, nós estamos falando que 4%, 4,2% equivale hoje a 862 milhões. Então, se nós fizermos uma conta simples, se nós colocarmos mais 2%, são mais 400 milhões, e isso gera um gasto que é de caráter obrigatório, que ele continua no tempo. E isso vai ser feito em detrimento de outras coisas que deverão deixar de ser feitas.

Então o que nós precisamos entender é que, no final, precisaríamos fazer escolhas, respeitando aquilo que está estabelecido pela LRF, para que nós pudéssemos destinar recursos para essa prioridade, em detrimento de outra área que deixaria de receber um recurso adicional, seja para investimento, seja para um gasto de custeio. E aí garantirmos que poderíamos ter reajustes acima da inflação, como foi feito no debate deste ano, que garantiu um valor acima... e isso é parte do debate, da discussão política também feita, lógico, respeitando as premissas técnicas e observando que, ao final, utilizar recurso para uma finalidade significa retirar de outra finalidade especificamente.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Ampliar a receita, quase impossível...

O SR. RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO - Quase impossível, principalmente no cenário que nós estamos de transição já para um novo regime. O ano de 2027 já é um ano de consolidação da reforma tributária, e o Estado perde a sua principal arma, que eu falo, o principal meio de você fazer uma expansão de arrecadação. Ou seja, onde nós vamos ter que fazer efetivamente gestão é na despesa, porque nós teremos um cenário, inclusive, de possíveis perdas que estão estimadas com a implementação efetiva a partir de 2033.

E, quando nós geramos uma rigidez nesse gasto no tempo, automaticamente, lá quando nós chegarmos no momento da inserção efetiva, do início efetivo da integralidade do que será a reforma tributária, nós perderemos uma grande margem para poder fazer ajuste no gasto. Por isso que nós destacamos, assim, tecnicamente, na Secretaria de Fazenda, que nós precisaremos ter um cuidado muito grande quando se trata da definição da alocação dos recursos, quando se pensa em gastos mais rígidos nesse cenário que nós não temos muita clareza de qual será o efeito prático e real para as finanças do Estado, a partir do momento em que nós tivermos a reforma 100% implementada, iniciando em 2033.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Eu consulto os nobres Deputados que estão on-line, Deputado Dilmar Dal Bosco e o Deputado Diego Guimarães, se eles querem fazer alguma pergunta ao senhor secretário adjunto, o doutor Capistrano.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Governador Júlio Campos, primeiro agradecer o senhor por estar presidindo a nossa comissão, a CCJ, nesse debate da LDO.

Mas eu fiquei atento aí...

Porque eu estou... eu estava no médico agora, deu uma virose muito forte em mim, eu já fui duas vezes tomar vacina, tomar injeção, e estou tentando me recuperar da garganta, e deu um pouco de febre.

Mas é só agradecer, principalmente ao senhor, governador Júlio Campos, pela condução.

E fiquei atento a duas perguntas do senhor, a questão da RGA e o compromisso que o governo coloca na LDO, e como vai vir no orçamento, é o reajuste que vem, tanto para receber como para pagar pelo Governo do Estado, que é o índice do IPCA.

Então, no ano passado a Assembleia Legislativa, o senhor participou, tivemos a conquista, junto com o governo, de quase 1% a mais para atender os servidores no que estava o índice do IPCA para o exercício de 2026. Então foi uma conquista do Parlamento Estadual, junto ao governador Mauro Mendes, que até então na época tinha falado que não iria ceder nem um milímetro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

a mais, nem um centímetro a mais, nem um milésimo a mais. Então parabéns para a Assembleia, então foi bem esclarecida.

A questão que eu sempre vejo no debate, e seria um tema para a gente debater futuramente, é a questão... porque também nós temos aí a reforma tributária brasileira, que vai acabar com os incentivos fiscais nos Estados.

O que nós temos que perceber é que, quando nós aprovamos a lei, que vinha oriunda da Lei Complementar nº 160, do governo, aprovada lá no Congresso, que nós tínhamos, até julho de 2019, para a reinstituição dos incentivos fiscais dentro do Estado de Mato Grosso.

E nós fomos buscar o que nós tínhamos, tanto do Prodeic, do Proalmat, do Proder.

Mas, além disso, nós fomos trabalhar também numa carga tributária isonômica, nós tínhamos diferimento tributário em ramificação, por exemplo, a suinocultura, em alguns municípios do Estado, até 100% de diferimento tributário, 95%, 65%, 75%, e nós a balizamos para ter a mesma competitividade dentro do Estado. Quer dizer, hoje nós temos todo o mesmo perfil para atender a mesma ramificação, a mesma proposta a todos os frigoríficos. E nós sabemos o tanto que é difícil hoje a suinocultura dentro do Estado de Mato Grosso ter competitividade com outros Estados brasileiros, como o Estado do Paraná, o Estado de Santa Catarina, o Estado do Rio Grande do Sul, por isso que nós temos também o incentivo na suinocultura dentro do Estado de Mato Grosso para venda interna, como também a venda interestadual.

Então eu acho que nós fomos buscar o incentivo lá...

Agora, no final de 2023, 2024, nós aprovamos mais um diferimento de 25% que outros Estados brasileiros também concederam a esse ramo de atividade.

Lá em 2019, também entra no incentivo o crédito outorgado que nós demos ao comércio, que na apuração, na conta gráfica, viu que tinha um problema muito sério para a manutenção dos pequenos empresários dentro do Estado de Mato Grosso. Nós demos um diferimento ou um crédito outorgado de 22%, que também entra nessa conta.

Eu vi aí que o Capistrano sabiamente falou, nós temos muito incentivo, nós temos incentivo na cesta básica, mas também temos incentivo na produtividade.

Em 2018, nós arrecadávamos, o setor de etanol, 392 milhões de reais de ICMS. Hoje nós estamos arrecadando quase 3 bilhões de reais de ICMS do etanol, e vamos para 4,5 bilhões aí, com as novas plantas, mesmo nós dando um diferimento para ter competitividade do nosso etanol vender nos grandes centros.

Então é uma coisa que se coloca, e muitas vezes a gente não tem os dados apurados, como nós demos ao setor da pecuária, nós entramos para dentro, demos incentivo para a pecuária, para os frigoríficos.

Então todas as cadeias produtivas, na dificuldade, nós entramos para dentro para ajudar para que elas se mantenham na geração de emprego. O que é mais importante para nós é que o setor produtivo, a indústria e o comércio gerem emprego dentro do Estado de Mato Grosso.

Então eu sempre fico atento, lógico, olhando aí os incentivos, o incentivo é uma competitividade por nós estarmos no centro de um país com grande dificuldade de logística. Hoje que nós estamos melhorando, melhorando a duplicação da BR-163, a ferrovia chegando, para a gente diminuir o custo da nossa produção. Por isso que o Estado, um Estado novo, um Estado que tem 50 anos, Estado que precisa realmente ter incentivo.

Então parabéns pela pergunta, parabéns pela resposta do Capistrano e parabéns pela condução, governador Júlio Campos, por essa audiência pública da nossa comissão.

Só queria essa participação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2027, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2026,
ÀS 9H.

Obrigado pelo carinho de ter atendido a nossa comissão, presidindo nesse momento aí.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Muito obrigado, nobre Deputado e líder do governo, Dilmar Dal Bosco, pelas suas palavras e pelos seus esclarecimentos também que prestou com relação a esse segmento que a gente não tinha conhecimento.

Indago se algum dos membros que estão participando on-line gostariam de fazer alguma pergunta, alguma colocação para o senhor secretário, o professor Ricardo Capistrano. (PAUSA)

Não havendo mais nenhum...

Eu gostaria então de passar agora para o plenário aqui presente: eu gostaria de saber se algumas pessoas, que estão aqui assistindo pessoalmente a esta palestra sobre a nossa LDO, se querem fazer alguma pergunta ao senhor secretário adjunto, o doutor Capistrano. (PAUSA)

Não havendo mais quem queira esclarecer... pedir esclarecimento, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, agradecemos a presença do doutor Ricardo Capistrano e parabenizamos pelo pronto esclarecimento que deu sobre todas as normas da LDO.

E temos certeza absoluta de que depois o próprio Plenário irá não só aprová-lo, com a urgência necessária, como também aguardamos a elaboração do orçamento, da lei orçamentária para 2027, que caberá ao futuro governador - seja o atual, que é candidato à reeleição, seja os novos, outros pré-candidatos, o senador Wellington Fagundes, a doutora Natasha Shhessarenko, o senador Jayme Campos e outros candidatos -, que poderá também, se necessário, em novembro, a eleição é em outubro, também vir à Assembleia, caso eleito, e fazer algumas modificações que queira com relação à Lei Orçamentária de 2027.

Declaro encerrada a sessão.

Muito obrigado a todos.

(ENCERRA-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA.)